



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP: 33.575-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 584/2021  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 009/2021

CONSIDERANDO, que os serviços contratados são essenciais para atendimento dos casos de internação para reabilitação de dependentes químicos e que a entidade credenciada demonstrou interesse em continuar recebendo os pacientes encaminhados pelo Município;

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e a EMPRESA **AMAR – ASSOCIAÇÃO MANHUMIRIENSE DOS AMIGOS REUNIDOS**, já qualificados no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA 1ª** – O prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, previsto na Cláusula Segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **31/12/2024**.

1.2 – O valor total deste Aditivo é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que serão pagos conforme serviço efetivamente prestado, nos termos da tabela a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
00002	INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA EM CENTRO DE REABILITAÇÃO	300	DI	R\$ 60,00	R\$18.000,00
00004	INTERNAÇÃO MENSAL VOLUNTÁRIA EM CLINICA DE REABILITAÇÃO	36	MÊ	R\$1.500,00	R\$ 54.000,00

**CLÁUSULA 2ª** – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 29 de dezembro de 2023.

JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649  
Assinado de forma digital por  
JOSE JACOMEL  
JUNIOR:82415358649

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que o(a) <u>2º aditivo</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG, <u>29</u> de <u>dezembro</u> de 20 <u>23</u>
 Assinatura do Servidor

**AMAR – ASSOCIAÇÃO MANHUMIRIENSE DOS AMIGOS REUNIDOS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF:

NOME:   
CPF: